



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 023

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2016.

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ SALGADO DOS SANTOS

A/C Deputado João de Deus

Senhor José Salgado dos Santos,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-la de que, acolhendo proposição do Deputado **JOÃO DE DEUS**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 431, de 16 de dezembro de 2015, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

RECEBIDO
Em 11/02/2016
Mônica Cantinho



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 431 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

*Atribui o Título de Cidadão Piauiense ao
Senhor José Salgado dos Santos.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Senhor José Salgado dos Santos.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2015.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

